

AT
9

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
03/2020/FDG**



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

CLUBE DE GOLFE CITYNORTE, pessoa coletiva nº 507 209 052 com sede na Rua Abade Correia da Serra n.º 150, de ora em diante designada **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, António Joaquim Villas-Boas e Alvim Torres.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** de uma comparticipação financeira ao projeto "Programa de Desenvolvimento Desportivo", conforme proposta apresentada pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

AP

R

CLÁUSULA 2ª

Período de execução

1. O período de execução do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo”, objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2021.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo” a desenvolver pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2021, considerando-se a data de 31 de julho de 2021 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Programa de Desenvolvimento Desportivo”

1. Para desenvolvimento do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo”, constante da proposta apresentada pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**, é concedida pela **FPG** uma comparticipação financeira até ao valor de 6.293,00 € (seis mil duzentos e noventa e três euros), e que o **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) da comparticipação máxima com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 3.146,50€ (três mil cento e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;

c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2^a, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A FPG só poderá sobrestar o pagamento o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela FPG ao **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**

- a. Desenvolver o projeto "Programa de Desenvolvimento Desportivo" nos termos constantes da proposta apresentada à FPG, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela FPG;

A
9

- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;
- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo”, subdividido de acordo com as rubricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2021, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;

h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Programa de Desenvolvimento Desportivo”.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE DE GOLFE CITYNORTE

O **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do CLUBE DE GOLFE CITYNORTE

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.

2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **CLUBE DE GOLFE CITYNORTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato

termina em 30 de junho de 2021, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

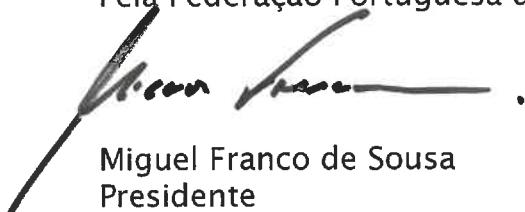
CLÁUSULA 11ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 14 de Julho de 2020, em dois exemplares de igual valor.

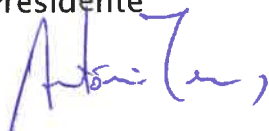
Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente

Pelo Clube de Golfe Citynorte

António Joaquim Villas-Boas e Alvim Torres
Presidente





Handwritten signature and number 92

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2020
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube de Golfe Citynorte (107)

NIPC: 507209052 NISS: 20018104106 Nome: Clube de Golfe Citynorte

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua Abade Correia da Serra Nº150 Código postal 4460 – 208 – Senhora da Hora

Tel. 22 9563401 Fax. -

Correio eletrónico: info@citygolf.pt

Nome e Contactos do Responsável: João Nuno Beires; Tel. – 229 563 401

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 2018 a 2020

Para candidatura aos apoios do FDG entrega:

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social - VAL 26 Jan 2020

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada - VAL 26 Dez 2019

Texto atualizado dos Estatutos

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º)

C. G. C. N. Clube de Golfe Citynort

Contrib. 507.209.052

31 / 07 / 2020

João Nuno Beires
Rua Abade Correia de Serra, nº 150 Representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

4460-211 Senhora da Hora

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em

<http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Candidatura FDG 2020

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2020 Identificação do projeto/ programa	"Desenvolvimento da Academia"	
Nº de atividades	5	
Responsável do programa / projeto	Nome: João Nuno Beires, GIII	Função: Diretor da Academia N.º TPTD: 75679 VAL. 01/07/2023
Treinador	Nome: Cândida Santos, GI (a frequentar o curso GI)	N.º TPTD: 37569 VAL. 15/06/2025

Descrição das atividades incluídas no programa / projeto

Atividade #1.2020	
Designação	Programa Academia Citykids - Equipamento
Objetivos	Fidelizar e desenvolver performance dos atletas da academia
Descrição	Compra do Trackman e todo o equipamento técnico para a sua utilização - Analisar o "swing" do jogador, permitindo analisar informação estatística de grande precisão e valor para aperfeiçoar o desempenho dos jovens
Ações	Investimento na aquisição do equipamento
Duração	1 Janeiro a 31 dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Jovens alunos da Academia Citykids
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #2.2020	
Designação	Programa Academia Citykids - Transporte
Objetivos	Facilitar a deslocação regular dos professores e dos alunos da Academia Citykids ao Oporto Golf Club para atribuição de Handicaps e matchs
Descrição	Cedência de viatura e acompanhamento dos professores nas deslocações dos alunos da Academia Citykids para aulas, para atribuição de Handicaps e matchs Citygolf & Oporto Golf Club a decorrer no Oporto Golf Club, conforme protocolo com o mesmo
Ações	Investimento em aluguer de viatura de transporte Nº de deslocações: 40 Nº de alunos por aula: 9 pessoas
Duração	1 janeiro a 31 dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Jovens alunos da Academia Citykids
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Internacional)	
Atividade #3.2020	
Designação	Programa Academia Citykids – Recursos Humanos
Objetivos	Dinamização do Golfe junto dos alunos do 1º Ciclo de Matosinhos
Descrição	Contratação de 1 treinador no seguimento do acordo com a Câmara Municipal de Matosinhos e a Federação Portuguesa de Golfe de dinamização do Golfe junto dos alunos do 1º Ciclo de Matosinhos
Ações	Contratação de 1 treinador pelo período de um ano
Duração	De janeiro de 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do 1º Ciclo de Matosinhos
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #4.2020	
Designação	Programa Academia Citykids – Formação de Treinadores
Objetivos	Formação de agentes desportivos
Descrição	Inscrição do novo treinador num programa de formação continuo
Ações	50 horas de formação
Duração	1 janeiro a 31 dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	1Treinador da Academia com Nível I
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #5.2020	
Designação	Programa Academia Citykids – Comunicação & Divulgação
Objetivos	Alcançar e cativar o maior número de jogadores
Descrição	Instalação de outdoor em ponto focal da cidade - Outdoor numa localização em que num raio inferior a 1km pode alcançar até seis escolas privadas e públicas estratégicas para a academia. Instalação de uma lona em outdoor existente nas n/ instalações da Academia
Ações	Produção e instalação de outdoor e lona
Duração	1 janeiro a 31 dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos de escolas privadas e públicas
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

b) Justificação do programa, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	<p>O Clube de Golfe Citynorte pretende implementar nos próximos anos um plano ambicioso de formação de um cada vez maior número de jovens golfistas. Para acompanhar estes jovens, o clube necessita de investir em equipamentos e recursos humanos, de forma a obter os melhores resultados e dar a formação adequada ao crescente número de jovens que se tem vindo a inscrever na Academia.</p> <p>Academia Citykids tem como missão principal o fomento da prática do Golfe, na vertente recreativa e na vertente de competição, através da formação técnica e teórica que é ministrada aos seus alunos por profissionais com preparação adequada para o efeito, num ambiente de etiqueta e ética desportiva.</p>
---------------------	---

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2020)	Indicadores de performance para avaliar o programa (KPIs)
<ul style="list-style-type: none"> • 150 alunos novos a experimentar a modalidade • 30 alunos novos a entrar na academia Citykids • 35 novos atletas a terminar o processo de obtenção do handicap EGA 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de atletas que aderem ao programa da Academia; • Número de atletas a terminar o processo de obtenção do handicap EGA; • Número de jovens que contactam com a modalidade pela primeira vez.

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range Campo de Golfe	Driving Range Campo de Golfe (Oporto Golf Club)	TrackMan 4 - Outdoor & Indoor Programa Golfmetrics e Software/ Hardware Maintenance	Tacos Bolas Tapetes	Treinadores	2 Treinadores (GIII e GI)

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto	Intervenção	Poderes	Responsabilidades
Protocolo com o Oporto Golf Club	Atletas que pertencem à Academia Citykids podem jogar gratuitamente no campo do Oporto Golf Club, e os atletas do OGC podem jogar gratuitamente no Citygolf	Coordenação da utilização da instalação desportiva	Entidade gestora da instalação desportiva
Protocolo com escolas públicas do concelho de Matosinhos, nomeadamente o Agrupamento de Escolas Padrão da Légua, Agrupamento de Escolas do Cerco e Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora	Sessões semanais durante o ano letivo, com a mesma turma	-	-
Protocolo com escolas privadas do concelho, nomeadamente a Oporto British School	5 sessões cada turma	-	-
Protocolo com a Câmara da Maia / Matosinhos e Federação Portuguesa de Golfe	Projeto Drive School	-	-
Patrocinador	Apoio em Equipamentos	-	Fornecer os equipamentos a todos os atletas gratuitamente (polo, casaco e boné)

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Relações
Atividade #3.2019	Drive Prof/Drive School	FPG

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	NOV20	DEZ20
Aquisição de Equipamento												
Transporte												
Formação de Treinadores												
Comunicação & Divulgação												

Atividade com escolas	JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	NOV20	DEZ20
Protocolo com as escolas básicas / Programa Academia Citykids – Recursos Humanos												

Atividade com escolas	JAN21	FEV21	MAR21	ABR21	MAI21	JUN21
Protocolo com as escolas básicas / Programa Academia Citykids – Recursos Humanos						

NOTA FPG - Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2021

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Clube de Golfe Citynorte

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2020	Descrição das despesas	Investimento -Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	n.a.	-	-
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	<ul style="list-style-type: none"> TV LED SAMSUNG IPAD Pro APPLE Aquisição do TrackMan 4 - Outdoor & Indoor Programa Golfmetrics e Software/ Hardware Maintenance - 1st yr included 	1 539,89 524,99 19,745,00 (máx. 7.000,00)	31 Dez 2020
Equipamento didático / ensino	7.000	-	-	-
Transporte	7.000	Aluguer de transporte	3.690,00	31 Dez 2020
Comunicação e Marketing	7.000	Outdoor dentro da Cidade do Porto Lona Citygolf	5061,45 841,32 (máx. 7.000,00)	31 Dez 2020
Formação Recursos Humanos	10.000	Programa Formação Treinadores Curso Grau II	750,00	31 Dez 2020
		CUSTO TOTAL (€)	17.342,77	
	Nota: contratação de 1 treinador pelo período de um ano custo 12.000,00 considerado custo não elegível	*Complicação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)	48.004,00	
		Valor final de cofinanciamento	6.293,00	

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (\text{PF} \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.